

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2008

GABINETE
DA GOVERNADORA



D E C R E T O N º 1440, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 11.430.495,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2, art. 6º, inciso II alínea “a”, item 1, art. 6º, inciso IV alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.430.495,97 (Onze Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254535 - SAGRI	0101	319011	1.553.000,00
271011812201254668 - SEMA	0116	339030	28.000,00
271011854212474911 - SEMA	0116	339039	666.949,14
281010412212334868 - NGPR	0121	319011	114.637,00
481011912212596018 - SEDECT	0101	339039	2.356,52
552010412201254534 - PRODEPA	0101	339036	16.200,00
552010412201254534 - PRODEPA	0101	469092	16.140,00
552010412201254535 - PRODEPA	0101	319011	1.831.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	359.000,00
572012012201254535 - EMATER	0101	319011	2.705.000,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	339092	26.864,25
751012012201254668 - SEPAq	0101	339030	33.800,00
751012012612294815 - SEPAq	0101	339039	28.361,00
751012012612294815 - SEPAq	0101	449052	55.275,09
751012012612294815 - SEPAq	0146	339039	39.912,97
751012060212294817 - SEPAq	0146	444051	197.000,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	319011	3.757.000,00
		TOTAL	11.430.495,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221010412212021576 - SEOP	0101	449051	2.203.935,94
271011854212474911 - SEMA	0116	459061	666.949,14
271011854212474913 - SEMA	0116	339039	28.000,00
281010433412336007 - NGPR	0121	449051	114.637,00

481011969112596019 - SEDECT	0101	339033	2.356,52
552010412201254535 - PRODEPA	0101	339039	16.200,00
552010412201254668 - PRODEPA	0101	339030	16.140,00
552010412612033037 - PRODEPA	0261	339039	359.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	449052	62.009,00
552010412612034229 - PRODEPA	0101	449052	219.093,00
552010412612034248 - PRODEPA	0101	449052	354.668,00
552010412612034249 - PRODEPA	0101	449052	45.293,00
552010466512034234 - PRODEPA	0101	449052	18.937,00
562012163112474910 - ITERPA	0101	339014	500.000,00
582012369212354875 - CEASA	0101	449051	440.213,00
582012369212354877 - CEASA	0101	449051	194.787,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	449051	4.571.151,06
732012369512364876 - PARATUR	0101	449051	194.199,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	449052	40.664,25
751012012201254535 - SEPAq	0101	319011	253.722,00
751012012612294815 - SEPAq	0101	339014	339,50
751012012612294815 - SEPAq	0101	339033	369,86
751012030612184773 - SEPAq	0101	339014	447,50
751012030612184773 - SEPAq	0101	339033	4.610,00
751012033112016004 - SEPAq	0101	339039	20.000,00
751012060212294813 - SEPAq	0101	339014	1.869,00
751012060212294813 - SEPAq	0101	339033	9.800,00
751012060212294816 - SEPAq	0101	339033	27.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	335041	165.440,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	444052	3.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	445041	4.500,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	449051	25.315,00
751012060212294818 - SEPAq	0101	339033	2.705,00
751012060212294820 - SEPAq	0101	339014	187,00
751012060212294821 - SEPAq	0146	449051	3.414,97
751012060212294821 - SEPAq	0146	449052	275,00
751012060212294956 - SEPAq	0101	339014	1.355,00
751012060212294956 - SEPAq	0101	339033	4.420,00
751012060212294956 - SEPAq	0146	335041	34.968,00
751012060212364955 - SEPAq	0101	335041	28.361,00
751012060212364955 - SEPAq	0101	339014	350,50
751012060212364955 - SEPAq	0101	339033	1.821,73
782011912201254535 - FAPESPA	0101	319004	60.000,00
782011912201254535 - FAPESPA	0101	319011	221.426,00
782011912201254535 - FAPESPA	0101	319016	58.207,00
792011812201254535 - IDEFLOR	0101	319011	448.359,00
		TOTAL	11.430.495,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual de Saúde.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos da Lei nº. 5.751, de 13 de julho de 1993, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Saúde;
Considerando as indicações contidas no Ofício nº. 3252-GABS, de 18 de novembro de 2008, da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA,
R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar os membros do Conselho Estadual de Saúde a seguir relacionados, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-Seção Pará-ABES/PA:
Titular: VANESSA SOUZA ÁLVARES DE MELLO
Suplente: LÚCIA BECKMAN
Art. 2º Nomear, na forma do art. 3º da Lei nº. 6.634, de 29 de março de 2004, para compor o Conselho Estadual de Saúde, os membros abaixo nominados, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-Seção Pará-ABES/PA:

Titular: RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA
Suplente: MARIA DO SOCORRO BEZERRA LOPES
Art. 3º Os membros ora nomeados completarão o mandato referente ao biênio 2006/2008, o qual foi prorrogado de acordo com o Decreto de 4 de setembro de 2008.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
conceder a ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no período de 5 a 18 de janeiro de 2009, as férias interrompidas mediante Decreto datado de 15 de outubro de 2008, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, JOSÉ DE ANDRADE RAIOL, Secretário-Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
autorizar RAIMUNDA NONATA MONTEIRO, Diretora-Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará-IDEFLOR, e MARIANA RIBEIRO BALIEIRO, Gerente de Contratos da Diretoria de Gestão de Florestas Públicas do IDEFLOR, a viajarem à Cidade de Quito-Ecuador, no período de 7 a 13 de dezembro de 2008, a fim de participarem do I Curso Latino-Americano sobre Política de Tierras de Vocación Forestal e do Workshop Regional Clima de Negócios para Investimentos no Setor Florestal, concedendo, a cada uma, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 7 (sete) diárias, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, JORGE GAZEL YARED, Diretor de Desenvolvimento de Cadeia Florestal.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ALTINO TAVARES PINHEIRO, Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no